



CONGRESSO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 15:15
NACIONAL
Riviana Matr.: 37749

MPV 432

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00528

DATA 03/06/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432/2008			
AUTOR Deputado Dilceu Sperafico	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO Acrescente-se à Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008, onde couber, o seguinte artigo. Art. ... Fica autorizada a reclassificação das operações contratadas sob a modalidade de Crédito Direto ao Consumidor – CDC até 31 de dezembro de 2005 para o BNDES, no âmbito do Finame Agrícola Especial ou do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – Moderfrota, observadas as seguintes condições: I – a reclassificação abrange exclusivamente as operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas; II – a reclassificação será realizada mediante a celebração de termo aditivo ao instrumento de crédito; III – a partir da data da reclassificação, as operações ficarão sujeitas às normas do BNDES, garantindo-se inclusive a aplicação dos encargos financeiros vigentes; IV – Para fins de reclassificação considerar-se-á o saldo devedor total das operações, adimplentes ou não, ajustado na normalidade até a data da reclassificação. JUSTIFICAÇÃO Nas safras 2001/02, 2002/03 e 2003/04 devido a escassez de recursos para o financiamento de máquinas e implementos agrícolas foram firmados contratos com recursos na modalidade de Crédito Direto ao Consumidor (CDC). Os produtores rurais só tomaram conhecimento de tal procedimento quando pleitearam a prorrogação das parcelas de investimento realizadas em março de 2005. O objetivo desta emenda é trazer essas operações à regularidade através da reclassificação pelas linhas de crédito do BNDES usualmente utilizadas para o financiamento de máquinas e equipamentos.				
ASSINATURA 				

